

VITTACE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE S/A
CNPJ 30.289.648/0001-90 - NIRE 41300317852

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na sede da sociedade, em 12/12/2024.

DATA, HORA E LOCAL: 12/12/2024 , às 09:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral, na sua totalidade, os acionistas da **VITTACE SÃO JOSE DOS PINHAIS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE S/A**, na sede da companhia à Rua Nestor Guimarães, n.º 111, 4º. Andar, Sala 401 a 405, Edifício Corporate Center, Bairro Estrela, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP 84.040-130, inscrita no CNPJ sob o nº **30.289.648/0001-30**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob o NIRE **41300317852**.

CONVOCAÇÃO E QUORUM: Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo sido constatada a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme o livro de presença dos acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a Presidência da Assembleia Sr. **BRENO DE PAULA PRESTES**, que convidou a mim **FELIPPE AUGUSTO SPINELLO**, para secretariá-lo. No que aceitei, foi constituída a mesa e deu-se início aos trabalhos.

ORDEM DO DIA: Redução do capital social e atualização do Artigo 5º do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Em decorrência da retirada de acionistas com a respectiva devolução do capital social, a assembleia aprovou, por unanimidade e sem ressalvas, a redução do capital em R\$ 182.661,00 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais). O capital social atual no valor de R\$ 365.323.07 (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e sete centavos), dividido em 365.323 (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e três) ações, para R\$ 182.661.07 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos), dividido em 182.662 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e duas) ações.

A redução mencionada acima, foi efetuada com fulcro nos artigos 173 e 174 da Lei 6.404/1976.

Após exames e discussão da matéria, os acionistas, por unanimidade sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo eu, secretário, redigido e feito lavrar esta ata que vai por todos assinada (digitalmente).

Ponta Grossa - PR, 12/12/2024

BRENO DE PAULA PRESTES

Presidente da Sessão – Diretor

FELIPPE AUGUSTO SPINELLO

Secretário da Sessão – Diretor